



**LEI N.º. 504/2010**

**Ementa:** Dispõe sobre denominação em Rua.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Vereador José Carlos Barros Soares" a Rua Projetada "H", existente no Loteamento Morada do Engenho II, que partindo da Avenida Antônio da Silva Campos, termina no entroncamento com a Rua Francisco Carlos de Oliveira.

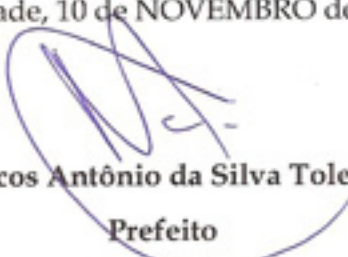
**Parágrafo Único** - As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores abaixo do nome: "Zé Bucarada", como era conhecido o homenageado.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 308/2004 de 29 de novembro de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 10 de NOVEMBRO de 2010.

  
**Marcos Antônio da Silva Toledo**  
Prefeito

**Autor: Vereador Eriques Lopes da Silva "Mineirinho"**